

SUMÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL	2
1.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL.....	3
2.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL.....	3
ÓRGÃOS AUXILIARES.....	4

Defensoria Pública do Estado do Paraná

Rua Mateus Leme, 1908, Centro
CEP 80530-010 - Curitiba - PR
Telefone: (41) 3313-7336



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

**RESOLUÇÃO DPG Nº 088, DE 09 DE
MARÇO DE 2022**

*Exoneração a pedido de cargo em
provimento de comissão*

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO
ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas
atribuições legais previstas no art. 18, XIX,
da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

RESOLVE

Exonerar, a pedido, com efeitos a partir de
01 de março de 2022, **RICARDO DEL
VALLE GOMIDE**, RG 052569738/RJ,
CPF 043.528.357-06, ocupante do cargo de
provimento em comissão de Assistente
Jurídico – simbologia 02-C, da Defensoria
Pública do Estado do Paraná.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**RESOLUÇÃO DPG Nº 089, DE 09 DE
MARÇO DE 2022**

*Nomeação de cargo em provimento de
comissão*

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO
ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas
atribuições legais previstas no art. 18, XII,
da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO a publicação da Lei
20.808, de 22 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO a Resolução DPG nº
088/2022, com a exoneração do senhor
Ricardo Del Valle Gomide, ocupante do
cargo de provimento em comissão de
Assistente Jurídico – simbologia 02-C;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear, em substituição, **FABIA
MARIELA DE BIASI**, RG 6.061.350-8,
CPF 021.447.339-29, para o cargo de
provimento em comissão de Assessor
Jurídico – simbologia 02-C, da Defensoria
Pública do Estado do Paraná, conforme
referência contida nos Anexos da Lei
20.808/2021, para exercício de suas funções
junto à Primeira Subdefensoria Pública-
Geral.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na
data de sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE
LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico: 003/2022 - DPE-PR

Objeto: Formação de registro de preços, tendo por
objeto a futura e eventual aquisição de mexedor de
café e coador de papel nº 103 para as sedes da
Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Adjudicatário:

Lote 01: VB COMERCIO DE PRODUTOS
ALIMENTICIOS EIRELI – ME, CNPJ:
72.131.402/0001-36, Valor da Proposta R\$
3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Lote 02: VB COMERCIO DE PRODUTOS
ALIMENTICIOS EIRELI – ME, CNPJ:
72.131.402/0001-36, Valor da Proposta R\$
3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Data da assinatura: 09/03/2022

Mais informações:

www.defensoriapublica.pr.def.br,
www.comprasparana.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**RESOLUÇÃO DPG Nº 090, DE 10 DE
MARÇO DE 2022.**

Designa supervisor de serviço voluntário.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XII, e art. 48, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual 136/2011, **considerando** o Art. 8º, I, da Deliberação CSDP 18, de 20 de novembro de 2015, e **considerando o procedimento administrativo sob nº 18.706.527-5.**

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Defensor Público **Tales Miletto Dutervil Cury** para supervisionar o serviço voluntário do(a) prestador(a) **Marcos Vinícius da Cruz Antoniutti**, conforme o **termo de adesão nº 003/2022**, devendo acompanhar as atividades realizadas, efetuando o controle e avaliação do(a) prestador(a) de serviço.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

1.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

RESOLUÇÃO 1ª SUB Nº 011, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Determina a atuação dos Defensores Públicos lotados no Setor de Custódia dos Ofícios da Central de Flagrantes em regime de substituição.

A 1ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º, inciso V, da Resolução DPG nº 248/2021, considerando o contido no Protocolo nº 18.658.504-6;

RESOLVE

Art. 1º. Determinar que os Defensores Públicos lotados nos Ofícios da Central de Flagrantes das Defensorias Públicas de Curitiba, exclusivamente com atribuição para atuação no Setor de Custódia, absorverão as atividades dos demais Defensores Públicos com atribuição no mesmo Setor durante seus períodos de afastamento, independentemente de designação extraordinária.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**OLENKA LINS E SILVA MARTINS
ROCHA**

Primeira Subdefensora Pública-Geral do Paraná

2.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 010, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

Revogar a Resolução nº. 007, de 22 de fevereiro de 2022, de designação extraordinária da Defensora Pública Ana Luisa Imoleni Miola Chagas para atuar em processo em favor de Werick Kaoru Belizario Yassoyama.

O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 3º, IX da Resolução DPG 248/2021.



RESOLVE

Art. 1º. Revogar, a pedido, a Resolução 2ª SUB n° 007, de 22 de fevereiro de 2022, que designou extraordinariamente a Defensora Pública **Ana Luisa Imoleni Miola Chagas** para atuar na defesa do Sr. Werick Kaoru Belizario Yassoyama em ação de alimentos (autos n° 0002885- 60.2017.8.16.0069) ante a não apresentação de documentos pelo assistido.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição.

BRUNO MÜLLER SILVA
Segundo Subdefensor Público-Geral do
Paraná

**RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 011, DE 08 DE
MARÇO DE 2022.**

Designa Extraordinariamente a Defensora Pública Ana Luisa Imoleni Miola Chagas para atuar em processo na área de Família e Sucessões, em favor de Rodrigo Barbosa da Luz

O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 3º, IX da Resolução DPG 248/2021.

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, a Defensora Pública **Ana Luisa Imoleni Miola Chagas** para atuar em processo na área de família e sucessões, em favor de Rodrigo Barbosa da Luz, em razão de intimação recebida por esta Defensoria referente aos autos n° 00008037-21.2019.8.16.0069

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição.

BRUNO MÜLLER SILVA
Segundo Subdefensor Público-Geral do
Paraná

ÓRGÃOS AUXILIARES

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO
PARANÁ**
**Extrato do Termo de Adesão ao Serviço
Voluntário – N°003/2022**

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, sede União da Vitória e **Marcos Vinícius da Cruz Antoniutti**.

Objeto: O termo de adesão ao serviço voluntário firmado entre a Defensoria Pública do Estado do Paraná, sede de União da Vitória, e **Marcos Vinícius da Cruz Antoniutti**, visa à prestação de atividade não remunerada, sem vínculo empregatício, funcional ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou afim. O voluntário prestará os serviços de segunda à sexta-feira, das 13h00 às 17h00, **sob a supervisão do Defensor Público Tales Miletti Dutervil Cury**.

Vigência: A partir da publicação do respectivo extrato em Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná, perdurando pelo prazo de um ano.

Curitiba, 10 de março de 2022 .

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS
HUMANOS**
Defensoria Pública do Estado do Paraná

